

## REGULAMENTO

# Jantar para 10 pessoas com chef Cláudio Dantas



1. Prazo: A promoção terá início no dia 18 de abril de 2024 e término em 03 de maio de 2024.

2. Descrição:

2.1 Promoção válida para todos os clientes dos Supermercados Panelão cadastrados no Clube +Panelão. (Cadastro no site [www.supermercadospanelao.net.br](http://www.supermercadospanelao.net.br) ou nas lojas de aplicativos para celular App Store e Google Play). É necessário que o cliente cadastrado informe seu CPF no ato das compras para que seja gerado um número da sorte no aplicativo.

2.2 Para participar da promoção é necessário dar o aceite da campanha dentro do APP Panelão - Clube de Vantagens.

2.3 Os números da sorte só serão computados das compras feitas a partir do momento em que o cliente aceitar a campanha dentro do App.

2.4 Compras feitas anteriormente ao aceite não serão válidas para a geração de números da sorte da campanha.

2.5 Lojas participantes: Todas as unidades do Panelão Supermercados.

2.6 Mecânica da promoção:

A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, o cliente receberá um número da sorte para participar da promoção. Os valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão acumulados pelo sistema e somados à próxima compra para distribuição de novos números da sorte. O limite máximo é de 100 números da sorte por cupom de compras. Os valores acima serão proporcionais para distribuição de números da sorte - Exemplo: Valor da compra: R\$100,00 – o cliente terá direito a dois números da sorte.

Os clientes que comprarem por e-commerce participarão automaticamente nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os produtos dos fornecedores parceiros da campanha que têm a marca associada nos materiais de divulgação terão seu valor computado em Triplo para distribuição dos números da sorte. As marcas são: Cobeb, Codil, Itambé, Unilever, Adeel, BRF, Loreal, Mondelez, Napanela, Seara, Camil, Cristaulat, Devorê, Mega Chips e Porto Alegre.

Exemplo: 1 chocolate com valor de 5,00 (cinco reais) do fornecedor Mondelez será computado para distribuição dos números da sorte em R\$ 15,00 (quinze reais), que é o valor equivalente ao triplo do preço do produto comprado.

Para participar, o cliente precisa ser cadastrado no Clube +Panelão e baixar o aplicativo Panelão - Clube de Vantagens (App), dar o aceite da campanha dentro do App e se identificar com CPF no caixa no ato da compra. As compras não identificadas no momento da compra não poderão ser lançadas/identificadas posteriormente. Os números da sorte estarão disponíveis no App na aba SORTEIOS.

3. Prêmios:

Será sorteado um jantar conduzido pelo chef Cláudio Dantas.

O ganhador poderá levar até 9 pessoas para o acompanhar. O jantar será realizado no dia 10/05/2024, das 20 horas às 23 horas, com cardápio definido com 3 (três) opções, vinho ou cerveja inclusos, por conta do Panelão.

4. Distribuição dos números da sorte:

Para a distribuição dos números da sorte serão consideradas as compras feitas entre 15/04/2024 e 03/05/2024 em qualquer loja do Panelão Supermercados. Lembrando que os números da sorte são processados durante o período noturno e publicados no App na data subsequente à compra. O cliente poderá realizar compras em qualquer loja da rede, e os valores serão contabilizados para a geração dos números da sorte.

5. Data do sorteio:

O sorteio será feito baseado no primeiro prêmio da Loteria Federal de 04/05/2024 ou em sorteio posterior, caso não ocorra sorteio da Loteria Federal nesta data. A apuração será feita no dia 06/05/2024.

6. Clientes elegíveis à promoção:

6.1 Essa promoção é destinada aos clientes da Rede Panelão Supermercados que derem aceite na campanha dentro do App Panelão,

6.2 É vedada a participação de colaboradores da empresa Panelão Supermercados.

7. Regras de apuração:

7.1 Todos os clientes participantes deverão estar com seus dados cadastrais atualizados no Programa Clube +Panelão, através do site <https://supermercadospanelao.com.br/> ou pelo aplicativo Panelão - Clube de Vantagens.

7.2 Eventuais mudanças de endereço, e-mail e/ou telefone para contato deverão ser alteradas no cadastro do Clube +Panelão. Caso o contemplado não seja encontrado através dos dados preenchidos, ele terá 3 (três) dias a contar da data do sorteio para reclamar o prêmio.

7.3 Os prêmios serão sorteados pelos 5 últimos algarismos do 1º prêmio da Loteria Federal do sorteio estipulado neste regulamento. Para fins de apuração, serão considerados ganhadores dos prêmios o número da sorte correspondente ao 1º prêmio, caso o número não tenha participante correspondente, serão considerados seus ascendentes e descendentes mais próximos até que ocorra a apuração do contemplado.

7.4 O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 01/12.345 = 01(série); 12.345 (elemento sorteável).

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

7.5 Quantidade de séries:

Serão emitidas para distribuição em todo o período de participação, entre todos os participantes dessa promoção, 03 (tres) SÉRIES ESPECIAIS, numeradas de 00 a 02, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

7.6 Para determinação do primeiro ganhador, por meio de apuração, este deve possuir o “Número da sorte” que coincida exatamente com os 5 últimos números do 1º prêmio da Loteria Federal da data mencionada acima e atender aos critérios de participação.

7.7 Para determinação do número da Série ganhadora, será utilizado o algarismo da centena simples do 2º prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, sendo o número da centena:

0, 1, 2 ou 3 – Será considerada a série 00 como ganhadora;

4, 5 ou 6 – Será considerada a série 01 como ganhadora;

7, 8 ou 9 – Será considerada a série 02 como ganhadora;

Exemplo:

1º prêmio: 7 0. 5 3 4

2º prêmio: 5 3. 1 7 3

3º prêmio: 5 4. 2 6 8

4º prêmio: 2 7. 1 0 9

5º prêmio: 6 5. 9 6 2

No exemplo do 1º ao 5º prêmio acima, a série vencedora será a série “00”.

7.8 O ganhador será identificado de acordo com o resultado da extração do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia 04/05/2024 e os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

Será sorteado 1 (um) jantar conduzido pelo Chef Cláudio Dantas.

Esse jantar será reservado para até 10 pessoas no dia 10/05/2024, cardápio a definir com 3 (três) opções e vinho ou cerveja inclusos, por conta do Panelão.

8. Na eventualidade de não ser realizada a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada, como substituta, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

9. Procedimento de entrega do prêmio:

9.1 Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 3 (dias) dias úteis contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail.

9.2 O resultado será divulgado também em todas as mídias sociais disponíveis.

9.3 Não é possível alterar a data do jantar e nem aumentar a quantidade de pessoas.

10. Prescrição do direito aos prêmios: o direito de reclamar o prêmio prescreverá em 3 dias (três dias), a contar da data do sorteio.

11. Divulgação da promoção: A promoção será divulgada através de cartazes, anúncios nos folhetos de ofertas do próprio Panelão Supermercados, anúncios em jornais, mídias sociais e por outros meios de comunicação.

O ganhador concorda, desde já, em ceder para a empresa o uso de seu nome, imagem e som de voz para divulgação dessa promoção, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Esse prazo terá início a partir da data de apuração.

12. Disposições gerais:

12.1 A participação nessa promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste regulamento.

12.2 Caso o(a) contemplado(a) seja menor de idade, deverá retirar o prêmio mediante a presença dos pais ou responsável legal.

12.3 Este regulamento estará disponível no site [supermercadospanelao.com.br](http://supermercadospanelao.com.br), nas lojas e no App.

12.4 Dúvidas ou reclamações referentes a esse sorteio serão sanadas pelo SAC (37) 3231-6454 ou pelo site [www.supermercadospanelao.com.br](http://www.supermercadospanelao.com.br).

12.5 A promoção/sorteio é de inteira responsabilidade da mandatária. A Apple não é patrocinadora desse sorteio.